



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2018
DATA DE ABERTURA: 11/06/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Mostardas, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 967 de 02 de maio de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando **Licitação - Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Lote**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 5898/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de materiais e equipamentos de informática**. A aquisição destes equipamentos é para atender a demanda das mais diversas secretarias e Câmara Municipal.

2 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, sito à rua Bento Gonçalves, 1020-Centro, no dia **11/06/2018**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
1.2- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica:

(2934) 3.3.90.30.17.0000 – Material de processamento de dados
(2973) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(3021) 4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes
(3079) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(3089) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(3190) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(3538) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(3620) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(3724) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
(4798) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

4- PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mostardas, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

5.1- Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser apresentados, **separadamente**, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (1)
PROCESSO Nº 457/2018
PREGÃO Nº 41/2018

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)
PROCESSO Nº 457/2018
PREGÃO Nº 41/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

5.2- A PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ASSINADA NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PELO PROCURADOR, JUNTANDO-SE A PROCURAÇÃO.

5.2.1- A proposta de preço deverá conter:

- a) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO;**
- b) **PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula); incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.**
- c) **MARCA dos produtos; e no caso de perecíveis a procedência;**
- d) **a empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

6- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

6.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Atestado de capacidade técnica emitido por Órgão Público ou empresa privada.
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

6.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

6.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

6.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte poderão obter tratamento diferenciado, desde que apresentem Declaração de enquadramento nas disposições da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa.

6.2.2.1- O documento citado no item 6.2.2 deverá ser apresentado junto com a Declaração exigida no item 8 deste Edital, para que se possa saber a quem aplicar as disposições da Lei supracitada.

7- CREDENCIAMENTO

7.1 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/ fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.3 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/ Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

8- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

8.1- A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III.

8.2- Após o credenciamento, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

3.2.1- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

8.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

9- ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

9.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

9.2- O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

9.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICARÁ O AUTOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO E AQUELES QUE TENHAM APRESENTADO PROPOSTAS EM VALORES SUCESSIVOS E SUPERIORES EM ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), RELATIVAMENTE A DE MENOR PREÇO.

9.3.1- QUANDO NÃO FOREM VERIFICADAS, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUB-ITEM ANTERIOR, O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), PARA QUE SEUS AUTORES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDOS NAS PROPOSTAS ESCRITAS.

9.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

9.6- Será adotada a oferta de lances verbais por preços unitários.

9.7- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.9- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

9.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito.

10- ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

10.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- 10.1.2- SERÁ FACULTADO AO LICITANTE O SANEAMENTO DE FALHA(S) FORMAL(IS) RELATIVA(S) À DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, (para empresa declaradas ME ou EPP) após a sessão;
- 10.1.3- NÃO CORRIGIDA A FALHA DOCUMENTAL NO PERÍODO CITADO ACIMA, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA, O QUE OCORRENDO, OBSERVAR-SE-Á A SEGUNDA MELHOR PROPOSTA, CONSEQUENTEMENTE VERIFICANDO SUA HABILITAÇÃO;
- 10.1.4- A EMPRESA QUE NÃO SANAR SUAS FALHAS DOCUMENTAIS NO PRAZO DETERMINADO, CONSIDERAR-SE-Á MÁ FÉ, FICANDO 1 (UM) ANO SEM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
- 10.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço unitário por item, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

11- RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;
- 11.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 11.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

12- ADJUDICAÇÃO

- 12.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 12.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13-HOMOLOGAÇÃO

- 13.1- Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

14- NOTA DE EMPENHO, CONTRATO E PAGAMENTO

- 14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos materiais e equipamentos**.
- 14.1.1- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA CONTABILIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SECRETÁRIO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CORRESPONDENTE AO VALOR DAS MERCADORIAS JÁ ENTREGUES.
- 14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1- Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

15.2- Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 975, de 02/05/2018.

16.1.1- Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

16.1.2- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

16.1.3- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

16.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1- O Objeto deste Pregão será entregue no local citado abaixo, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, ou conforme periodicidade exposta no Anexo I.

17.2- A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 15 (quinze) dias.

17.3- **Entregar no Almoxarifado Central – Av. Padre Simão, nº 48 – centro.**

18- DO EDITAL

18.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3673-1166 ou pelo e-mail pregao@mostardas.rs.gov.br.

18.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

18.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

19- PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

19.1 - caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

19.2 - por atraso na disponibilidade do sistema aos usuários: multa de 0,25% por dia de atraso, sobre o valor estimado para contratação;

19.3 - Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

19.4 - **Executar o contrato com irregularidades**, exceto a prevista na letra b: passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

19.5 - **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

19.6 - **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

19.7 - **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

19.8 - Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

19.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;

19.10 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

19.11 - Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

19.12 - O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, Centro, Mostardas-RS. CEP: 96270-000. Fone: 51 3673-1166 ramal 239 ou 240.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

20.5- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20.7- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são partes integrantes deste Edital.

Mostardas, 28/05/2018.

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **aquisição de materiais e equipamentos de informática**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

A aquisição destes equipamentos é para atender a demanda das mais diversas secretarias e Câmara Municipal.

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Um	V. Uni	V. Total	Marca
1	1	TECLADO PARA COMPUTADOR MULTIMÍDIA COM TECLAS DE PLAY/PAUSE E VOLUME	8,00	Un			
1	2	NOBREAK POTÊNCIA DE 800VA NOBREAK COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115-127/220V~ E SAÍDA 115V~, MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, TRUE RMS, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, DC START, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	3,00	Un			
1	3	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL LAYER 3, RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 2 PORTAS SFP 1000MBPS, LATÊNCIA DE 1000MB: < 5µS, CONTROLE ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, IPV6, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, LINK AGGREGATION, IEEE 802.1X, VLANS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 40 GBPS OU SUPERIOR, QOS, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 100-240VAC.	1,00	Un			
1	4	ESTABILIZADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	5,00	Un			
1	5	IMPRESSORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	1,00	Un			
1	6	ESTABILIZADOR POTÊNCIA DE 1200VA OU SUPERIOR COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 115-127/220V~, E SAÍDA DE 115V~, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, TRUE RMS, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	2,00	Un			
1	7	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO - (MODELO 1)	10,00	Un			
1	8	NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	1,00	Un			
1	9	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO - (MODELO 2)	10,00	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	10	MONITOR DE LED, TELA DE NO MÍNIMO 18", RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366X768, ENTRADA HDMI E ENTRADA D-SUB COM TODOS OS CABOS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	23,00	Un			
1	11	MONITOR DE LED, TELA DE NO MÍNIMO 18", RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366X768, ENTRADA HDMI E ENTRADA D-SUB COM TODOS OS CABOS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1,00	Un			
1	12	MOUSE USB	8,00	Un			
1	13	ROTEADOR COM NO MÍNIMO 2 PORTAS WAN GIGABIT (10/100/1000), 14 PORTAS LAN GIGABIT (10/100/1000), FUNÇÕES DE BALANCEAMENTO DE LINKS E LINK BACKUP, FIREWALL INTEGRADO, SUPORTE A ATÉ 17 VLANS, DDNS, DHCP, PPPOE, DMZ, INTERFACE WEB, PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES DOS, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, SUPORTE IPV6, SSL, VPN, PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE802.1Q.	1,00	Un			
1	14	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 FOLHAS A4 DE 75G/M², 220V OU BIVOLT (110-220V)	2,00	Un			
1	15	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO - (MODELO 4)	2,00	Un			
1	16	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO - (MODELO 3)	1,00	Un			
Valor total:							

Lote 4, item 1.

Estabilizador 2000VA

Especificações:

- Microprocessado
- Função TRUE RMS
- Tensão: Bivolt (2000VA)
- Tomadas: 06
- Fusível: Rearmável
- Led: indica as condições de funcionamento da rede elétrica
- Compatível com impressoras a laser
- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental

Proteções:

- Curto-circuito
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático
- Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático
- Sobrecarga com desligamento automático

Lote 5, item 1.

Impressora Multifuncional Jato de tinta

Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta de 4 cores, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.

Tinta: Informação de rendimento da tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas¹; 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Cópia: Quantidade de cópia: 1 ou 20, Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm

Tipo de scanner: Base plana à cores, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 600 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Alimentador automático de documentos:

Capacidade: Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta), Tipo: A4, carta e ofício

Fax: Configurações do fax: Sim, Velocidade do fax: Até 33.6 kbps - aproximadamente 3 segundos por página, Memória: Até 60 nomes e números de telefones

Manuseio do papel: Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.),

Alimentador automático de documentos: Sim

Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes

Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas

Geral:

Sistemas operacionais: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2 Mac OS X Requisitos de sistema: 512 MB RAM (1 Gb recomendado) 550 MB de espaço em disco (1 Gb recomendado) Monitor SVGA de pelo menos 256 cores Conexão USB (cabo incluso) Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM

Lote 7, item 1.

PLACA MÃE

Memória

4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema

Gráficos

1 x porta D-Sub
1 x porta DVI-D
1 x porta HDMI,

Áudio

Áudio de alta definição
Canal 2/4 / 5.1 / 7.1
Suporte para S/PDIF Out

LAN

GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit)

Slots de Expansão

1 x slot PCI Express x16, executando em x16 (PCIEX16)
1 x slot PCI Express x16, executando em x4 (PCIEX4)
2 slots PCI

Armazenamento

1 x conector M2 Socket 3 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 SATA e PCIe x4 / x2 / x1 suporte SSD)
1 x conector SATA Express
6 x conectores SATA 6Gb/s



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

USB

6 x portas USB 3.0 / 2.0 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do USB interno)
6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através do USB interno)

Conectores Internos

1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
1 x conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V
1 x M.2 Conector do soquete 3
1 x conector SATA Express
6 x conectores SATA 6Gb/s
1 x conector da ventoinha da CPU
3 x conector da ventoinha
1 x conector do painel frontal
1 x conector de áudio do painel frontal
1 x conector S/PDIF Out
1 x cabeçalho USB 3.0 / 2.0
2 x USB 2.0 / 1.1
1 x conector de placa adicional Thunderbolt™
1 x conector da porta serial
1 x conector de porta paralela
1 x Jumper de Clear CMOS

Painel Traseiro

1 x porta teclado/mouse PS/2
1 x porta D-Sub
1 x porta DVI-D
1 x porta HDMI
4 x portas USB 3.0 / 2.0
2 x portas USB 2.0 / 1.1
1 x porta RJ-45
6 x entradas de áudio (Saída de alto-falantes para o alto-falante central / alto-falante traseiro, saída de alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone)

Controlador I/O

Chip do controlador de E / S iTE®

BIOS

Suporte para DualBIOS™

PROCESSADOR

- Núcleos 4
- Threads 8
- Frequência de Operação mínimo de 3.2GHz
- Cache mínimo 8MB
- Cooler Incluso

MEMORIA RAM

Capacidade 8GB
Tipo DDR4 SDRAM
Velocidade 2133 (PC4 17000)

SSD

- Capacidade: 240GB
- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0
- Largura de banda para armazenamento Benchmark PCMARK: 140 MB/s

Leitura/Gravação:

- Aleatória máxima 4K: até 84.000/ até 52.000 IOPS - Aleatória: até 11.500/ até 52.000 IOPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Transferências:

Leitura: 500MB/s - Gravação: 500MB/s

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- ATX12V v2.3
- Potência mínima real: 500W
- Fãs: 1x 120mm
- PFC: Ativo
- Conector principal: 20 +4pin
- Conector PCI-Express: 2 x6 +2 - Pin
- SATA Conector de Alimentação: 5x
- Eficiência: Mínima 80%
- Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE
- Sobre a proteção da tensão
- Tensão de entrada: 100 - 240V
- Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz
- Entrada de corrente: 10 - 5 A
- Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A, -12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A

Conectores:

- 1x conector x principal (20 +4 pinos)
- 1x 4 4 Pin EPS 12V
- 2x PCI-E
- 5x SATA
- 4x Peripheral
- 1x Floppy

GABINETE

- Tipo de Chassi: Mid Tower
- Material: SECC 0.5mm
- Placa Mãe Suportada: Micro ATX / ATX
- Slots de Expansão: 7

Painel Frontal:

- 2x USB 2.0
- HD Audio+Mic

Sistema de resfriamento:

- Frente: 1x 12cm (Opcional, não incluso)
- Lado esquerdo: 1 x 12cm ou 1x 14cm (Opcional, não incluso)
- Traseira: 1 x 12cm Black fan 1x 12cm (Incluso)

Baias:

- 2x 5.25" (Externa)
- 3x 3.5" HDD ou 2x 3.5" HDD + 1x 2.5" 2.5" HDD (Interna)

Sistema de arrefecimento:

- Fan: 120 x120 x 25 mm
- Tensão: DC 12V
- Corrente nominal: 0,12 ± 0.02A
- Consumo de energia: 1.44W
- Velocidade: 1200 ± 10% RPM
- AirFlow: 36.40CFM ou mais
- Pressão: 1,32 milímetros-H2O ou mais
- Ruído: (dBA) 26.5dB (A) ou menos
- MTBF: 20.000 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

TECLADO E MOUSE

- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) - Tecla de acesso da Calculadora: Com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora. - À Prova de Líquidos: - Plug-and-Play: O sensor óptico de 800 dpi.

Mouse Óptico - Roda de rolagem (scroll) - Alimentação: USB - Cor: Preto - Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm

Teclado Multimídia - Alimentação: USB - Cor: Preto - Dimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm - Padrão: ABNT2.

DRIVE ÓPTICO

Tipo de Drive: Interno - Interface: SATA - Cor: Preto

Velocidade de Leitura: - DVD-R (SL/DL) 12x - DVD+R (SL/DL) 12x - CD-RW 40x - DVD-RW (SL/DL) 13x - CD-R 48x

Velocidade de Gravação: - DVD-RW 6x - DVD-R DL 8x - DVD-R 24x - CD-RW 24x - CD-R 48x

SISTEMA OPERACIONAL

Windows 10 Pro 64 Bits

Lote 8, item 1.

COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10. MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600MHZ. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS. TECLADO: ABNT2. MOUSE: TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI. INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. BATERIA DE CÉLULAS. WEBCAM. POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS). GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

Lote 9, item 1.

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL LINUX EDUCACIONAL 5.0 MULTITERMINAL, AUDIO HUB USB, CABO VGA + USB PARA MULTI TERMINAL, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O SISTEMA MULTITERMINAL, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, MONITOR 18,5" (1366X768), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Lote 15, item 1.

COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA DE 3.5GHZ OU SUPERIOR; PROCESSADOR GRÁFICO (GPU) INTEGRADO; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; HD SSD 240GB OU SUPERIOR; LEITOR DE CARTÃO COM SUPORTE A CARTÕES TIPO SD, MICRO-SD E MS; SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI; GRAVADOR DE DVD; CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NBR 14136; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0, MÍNIMO 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 CONECTORES USB FRONTAIS, 1 CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL PARA FONE DE OUVIDO, 1 CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL PARA MICROFONE; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET; PLACA-MÃE COM 1SLOT DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X16 E 2 SLOTS DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X1; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS; PACOTE DE APLICATIVOS OFFICE HOME & BUSINESS VERSÃO 2016.

Lote 16, item 1.

Processador:

Desempenho:

Mínimo de núcleos: 6

- Mínimo Nº de threads: 12

- Mínimo de Frequência em processador: 3,70 GHz

- Mínimo de Cache: 12 MB

- TDP: 95 W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Garantia
12 meses de garantia

Placa mãe:

Chipset:
Chipset Z370

Memória:

- 4x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 64 GB de memória do sistema
- Arquitetura de memória de canal duplo
- Suporte para DDR4 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3800(O.C.) / 3733(O.C.) / 3666(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3300(O.C.) / 3200(O.C.) / 3000(O.C.) / 2800(O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHz memory modules
- Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não ECC)
- Suporte para módulos de memória não DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC
- Suporte para módulos de memória de perfil de memória Extreme (XMP)

Gráficos Onboard:

- Processador de gráficos integrado
- Suporte a gráficos Intel HD: 1 x DVI-D port, supporting a maximum resolution of 1920x1200@60 Hz
- 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz
- Máxima memória compartilhada de 1 GB

Áudio:

- Realtek codec ALC892
- Áudio de alta definição
- 2/4 / 5.1 / 7.1-channel
- Suporte para S / PDIF Out

LAN:

- Intel de chip GbE LAN (10/100/1000 Mbit)

Slots de Expansão:

- 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16)
- 1x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4)
- 2x slots PCI Express x1
- Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0

Interface de Armazenamento Chipset:

- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2 SSD support) (M2A_32G)
- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 SSD support) (M2Q_32G)
- 6x SATA 6Gb/s connectors
- Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10

USB:

Chipset:

- 1x Porta USB tipo-C no painel traseiro, com suporte USB 3.1 Gen 1
- 8x Portas USB 3.1 Gen 1 (6 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos cabeçalhos USB internos)
- 4x Portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos cabeçalhos USB internos

Conectores Internos I/O:

- 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
- 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V
- 1x Comunicação de ventilador da CPU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- 3x Comunicações do ventilador do sistema
- 1x RGB LED strip header
- 6x Conectores x SATA de 6 Gb/s
- 2x M.2 conectores Soquete 3
- 1x Comunicação do painel frontal
- 1x Comunicação de áudio do painel frontal
- 1x Comunicação S / PDIF Out
- 1x Comunicação USB 3.1 Gen 1
- 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1
- 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)
- 1x Comunicação da porta serial
- 1x Comunicação da porta paralela
- 1x Jumper Clear CMOS

Conectores Pannel Traseiro:

- 1x Porta PS/2 keyboard/mouse
- 1x Porta DVI-D
- 1x Porta HDMI
- 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1
- 6x Portas USB 3.1 Gen 1
- 1x Porta RJ-45
- 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone)

Controlador I/O:

- iTE I/O Controller Chip

Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão
- Detecção de temperatura
- Detecção de velocidade do ventilador
- Aviso de sobreaquecimento
- Aviso de falta de ventilador
- Controle da velocidade do ventilador*

BIOS:

- 2x 128 Mbit flash
- Uso de AMI UEFI BIOS licenciado
- Suporte para DualBIOS
- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Fator de forma:

- Tipo: Micro ATX
- Dimensão: 24.4 x 24.4 cm

Garantia

12 meses de garantia

Memória:

Especificações:

- Dissipador de calor: DHX
- Configuração da memória: Dual / Quad Channel
- Séries da memória: Dominator Platinum
- Tipo de memória: DDR4
- Formato da embalagem da memória: DIMM
- Pino da embalagem da memória: 288
- Perfil de desempenho: XMP 2.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- Tamanho da memória: 16GB Kit (2 x 8GB)
- Latência SPD: 15-15-15-36
- Velocidade SPD: 2133MHz
- Voltagem SPD: 1.2V
- Avaliação de velocidade: PC4-24000 (3000MHz)
- Latência testada: 15-17-17-35
- Velocidade testada: 3000MHz
- Voltagem testada: 1.35V

Garantia

12 meses de garantia

Placa de Vídeo:

Memória:

- Capacidade: 4GB
- Tipo: GDDR5
- Bus: 128 bits
- Clock: 7Ghz

Interface:

- PCI Express 3.0

Clock do Processador:

- Base: 1.392 MHz
- Boost: 1506 MHz

Saídas de Exibição:

- DisplayPort 1.4
- HDMI 2.0b
- DL-DVI
- Suporte HDCP
- Capacidade de exibição múltipla: Tripla

Físico:

- Resfriamento: Dupla Ventoinha
- Tamanho do Slot: Slot dual
- Dimensão: 174 x 111.15 mm

Garantia

12 meses de garantia

SSD:

Especificações:

- Capacidade: 480GB
- Formato: 2,5 pol
- Dimensão: 69.8 x 100.1 x 7mm
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0
- Controlador: SandForce SF-2281
- Desempenho de referência: Transferência de dados compactáveis (Benchmark ATTO)
- Transferência de Dados não compactáveis (Benchmarks AS-SSD e CrystalDiskMark): 470MB/s para Leitura e 220MB/s para Gravação
- Largura de banda para armazenamento Benchmark PCMARK: 140 MB/s

Leitura/Gravação:

- Aleatória máxima 4K: até 73.000/ até 28.000 IOPS
- Aleatória: até 30.000/ até 41.000 IOPS

Transferências:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- Leitura: 500MB/s
- Gravação: 500MB/s

Garantia
12 meses de garantia

Fonte de Alimentação:

Especificações:

- 80 Plus: Gold
- Energia: 850 W

Garantia
12 meses de garantia

Gabinete:

Especificações:

- Tipo de case: Mid Tower
- Espessura do aço: 0,5 mm
- Motherboards: ATX / Micro ATX / Mini ITX
- Espaço de comprimento máximo disponível para slots PCI: 400 mm
- Limite de altura para refrigeradores de CPU: 158mm
- Fonte de energia: Standard ATX PS2 (Não incluso)
- Dimensões do gabinete: 190 (W) x 410 (H) x 442 (D) mm

Baias:

- 5.25 ": 2
- Side Hanging: 1 x 2,5 "ou 3,5" HDD
- 3.5 ": 2 (caixa de HDD interna de 3,5 ")
- 2.5 ": 1 (fundo)
- Slots de expansão: 7 Slots

Sistema de Refrigeração do ar:

- Frente: 1 x 12cm Ventilador (1 x 12cm Ventilador LED incluído)
- Lado esquerdo: 1 x 12 ou 1 x 14 cm Ventilador (não incluso)
- Parte traseira: 1 x 12cm Ventilador (1 x 12cm Ventilador preto incluído)
- Ventilador: 120 x 120 x 25 mm
- Tensão nominal: 12V
- Faixa de tensão operacional: 6.0 ~ 13.2V
- Tensão de partida: 6V
- Corrente nominal: 0,25A + -10% máximo
- Consumo de energia: 3.0W + -10% Max
- Velocidade: 1100 + -10% RPM
- Max AirFlow: 36,4 CFF
- Pressão estática máxima: 1.32mm-H2O
- Ruído (dBA): 26.5dBA
- MTBF: 20.000 horas

Garantia
12 meses de garantia

Drive ASUS Gravador de CD/DVD e Leitor de CD/DVD 24X

Kit Teclado e Mouse

Especificações:

- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas
- Teclas silenciosas: Aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas
- Tecla de acesso da Calculadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- À Prova de Líquidos
- Plug-and-Play: Nenhum software necessário. Basta conectar o teclado ao seu PC e começar a trabalhar

Mouse:

- Mouse Óptico 800 dpi
- Roda de rolagem (scroll)
- Alimentação: USB
- Cor: Preto

Teclado:

- Teclado Multimídia
- Alimentação: USB
- Cor: Preto
- Padrão: ABNT2

Sistema Operacional:

Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits Português

Todos os hardwares devem ser compatíveis.

3- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

O Objeto deste Pregão será entregue: Av. Padre Simão nº 48, centro – Almoxarifado Central;

Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com este anexo, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais e equipamentos no local citado, após o recebimento da nota de empenho.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A empresa deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ter voltagem 220 ou bivolt (quando pertinente).

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 457/2018, Protocolo Interno nº 489/2018, conforme o Edital de Pregão nº 41/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de materiais e equipamentos de informática**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

O Objeto deste Pregão será entregue: Av. Padre Simão nº 48, centro – Almoxarifado Central;

Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com este anexo, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos e materiais no local citado, após o recebimento da nota de empenho.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2018, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ter voltagem 220 ou bivolt (quando pertinente).

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 975, de 02/05/2018.

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**, o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor dos produtos já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

(2934) 3.3.90.30.17.0000 – Material de processamento de dados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- (2973) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (3021) 4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes
- (3079) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (3089) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (3190) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (3538) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (3620) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (3724) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados
- (4798) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
- e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
- i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
- m) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, __ de _____ de 2018.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Aprovado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 41/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 41/2018, cujo objeto é **aquisição de materiais e equipamentos de informática.**

....., ... de de 2018.

.....
assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mostardas

MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 41/2018

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº
____.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não
foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade,
firmamos o presente.

....., em de de 2018.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)